



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SAÚDE

Of. nº 341/2024-CSAUDE/Pres.

Brasília, 22 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

ASSUNTO: Declaração de prejudicialidade do PL 3269/2020

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, comunico a Vossa Excelência que esta Presidência declarou a prejudicialidade do **PL 3269/2020**, que “determina que a União Federal e demais entes federativos deverão implementar medidas de prevenção e proteção com a distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus respectivos policiais penais em relação à pandemia do novo coronavírus (COVID-19)”, atualmente em tramitação na Comissão de Saúde.

A ação foi solicitada no Requerimento n. 143/2024 (CSAUDE), de minha iniciativa. O Requerimento foi aprovado na Reunião Deliberativa do Colegiado realizada nesta data.

Respeitosamente,

DEP. DR. FRANCISCO - PT-PI
Presidente

